



Relatório de Atividades

2º Trimestre (abril a junho)

2024

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

David Siffert Torres

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Evani Portugal de Sousa

Diretor-Geral de Controle Externo

Dênis Luciano Pereira Araújo

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Cassiano Ferrari

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

Aida Maria do Amaral

Elaboração – Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Narayana Asevedo Soares Borges
Elizete da Silva Feitosa
Adahylza Maria Viana Santana
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal

Supervisão

David Siffert Torres
Márcia de Carvalho Ribeiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de atividades - 2º trimestre (abril a junho) 2024 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. - -- Palmas, TO: TCE-TO, 2024. E-book: PDF. Disponível em: https://transparencia.tceto.tc.br/atividades/trimestrais</p> <p>1. TCETO - Relatório - 2024. 2. Planejamento. 3. Tribunal de contas – Atuação. I. Título.</p> <p>CDD - 341.3852 CDU - 336.126.5</p>
-------	---

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

APRESENTAÇÃO

O segundo trimestre de 2024 foi marcado por avanços significativos no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), com destaque para a publicação, no Diário Oficial do Estado, da Emenda Constitucional nº 53/2024, que inclui as crianças de 0 a 6 anos como prioridade nos orçamentos públicos, resultado do esforço contínuo do TCETO pela Primeira Infância. A homologação do sistema do Plano de Contratação Anual (PCA) foi outra conquista para a melhoria do acompanhamento dos processos, tornando-os mais eficientes e transparentes.

No período, o Tribunal realizou 69 sessões, entre ordinárias e extraordinárias, do Pleno e das Câmaras, resultando em 1754 decisões – de um total de 3672 processos autuados. O número de fiscalizações realizadas mais que dobrou em relação ao trimestre anterior, chegando a 490.

O sistema de benefícios também registrou um impacto positivo: foram cadastradas 162 ações, totalizando R\$5.802.675,54 em benefícios gerados.

Nas celebrações pelos 35 anos do TCETO, o destaque foi a mostra fotográfica “Transformando memórias em inspirações”, que conta a trajetória do Tribunal. Além disso, o Dia Nacional da Ética foi marcado pelo lançamento da “Política de Prevenção e Combate ao Assédio moral, sexual e à discriminação”, reforçando o compromisso da instituição com um ambiente de trabalho ético e respeitoso.

Em uma iniciativa para promover hábitos saudáveis entre os servidores, a Coordenadoria de Saúde (Cosau) lançou o projeto “Conta com a Saúde”, em preparação para as Olimpíadas dos Tribunais de Contas - OTC Jalapão, mas que terá caráter contínuo.

Em termos de capacitação, foram ofertados 80 cursos e eventos, impactando 2.872 membros, servidores, agentes públicos e sociedade, como o “1º Seminário de Controle Externo e Interno” que reuniu palestrantes renomados em nível nacional. Já o “Agenda Cidadã”, contabilizou 515 participantes de todo o estado e teve presença de autoridades de outros países, como os presidentes dos TCs de Angola, Sebastião Domingos Gunza, e de Portugal, José Tavares. Na oportunidade, foram firmadas parcerias entre o TCETO e as Cortes de Contas internacionais.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades de abril, maio e junho de 2024.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

Presidente

SUMÁRIO

1. SOBRE O TCETO	8
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	9
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	10
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS.....	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO.....	13
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	14
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1 TCETO EM NÚMEROS.....	15
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE	15
2.3 DELIBERAÇÕES	16
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	17
2.3.1.1 Sessões Plenárias.....	17
2.3.1.2 Atos Normativos	18
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	19
3.1 PROCESSOS E DECISÕES	19
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA.....	20
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	22
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO	23
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	24
3.6 FISCALIZAÇÕES.....	25
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	26
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS.....	27
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	27
3.8 MEDIDAS CAUTELARES.....	28
3.9 SANÇÕES.....	28
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS.....	29
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	30
5. ATIVIDADES CORRECIONAIS	31
6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL	31
7. GOVERNANÇA E GESTÃO	32
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	32
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	33
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	34
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS	35
7.3 GOVERNANÇA	36
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	36
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS	37
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38
7.5 GESTÃO DE PESSOAS.....	38
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES.....	39
7.5.2 ORGANOGRAMA.....	40
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	41
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	41
7.6.2 MEMORIAL.....	42
7.6.3 BIBLIOTECA.....	43
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	43
7.7.1 informações e orientações relacionados à atividade de controle externo	43
7.7.2 RÁDIO	46
7.7.3 PODCAST.....	46
7.7.4 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	46
7.7.5 REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	46
7.7.6 PUBLICAÇÕES.....	47
7.7.6.1 Eletrônica	47
7.7.7 INTERNET.....	47

7.7.8	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	47
7.8	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	49
7.9	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	50

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCETO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA	8
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024	9
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	13
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	14
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO.....	35
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO	40

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.....	22
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 1º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.....	24
Gráfico 3 - FISCALIZAÇÕES.....	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	11
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	11
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS.....	15
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	17
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS	17
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	17
Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS.....	18
Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS.....	20
Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS	20
Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	20
Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	21
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS.....	22
Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS.....	23
Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS.....	23
Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS.....	23
Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL.....	24
Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES	26
Tabela 18 - BENEFÍCIOS GERADOS	26
Tabela 19 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO	27
Tabela 20 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES	29
Tabela 21 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	32
Tabela 22 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38
Tabela 23 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO	38
Tabela 24 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS	39
Tabela 25 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS.....	39
Tabela 26 - CERTIFICAÇÕES.....	41
Tabela 27 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	41
Tabela 28 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	46

1. SOBRE O TCETO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCETO foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território.



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCETO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA

É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no artigo 136 da Lei Orgânica do TCETO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCETO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José

Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCETO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido à pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Ozziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCETO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos

139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o artigo 71 da Constituição Federal c/c artigo 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	29
	Companhia	1
	Fundação	12
	Fundo	526
	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Unidade Supervisionada	2
	Secretaria	115
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		981

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	9
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	40
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Procuradoria Geral do Estado	1

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

	Secretaria	26
	Conselho	1
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
TOTAL		95

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCETO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

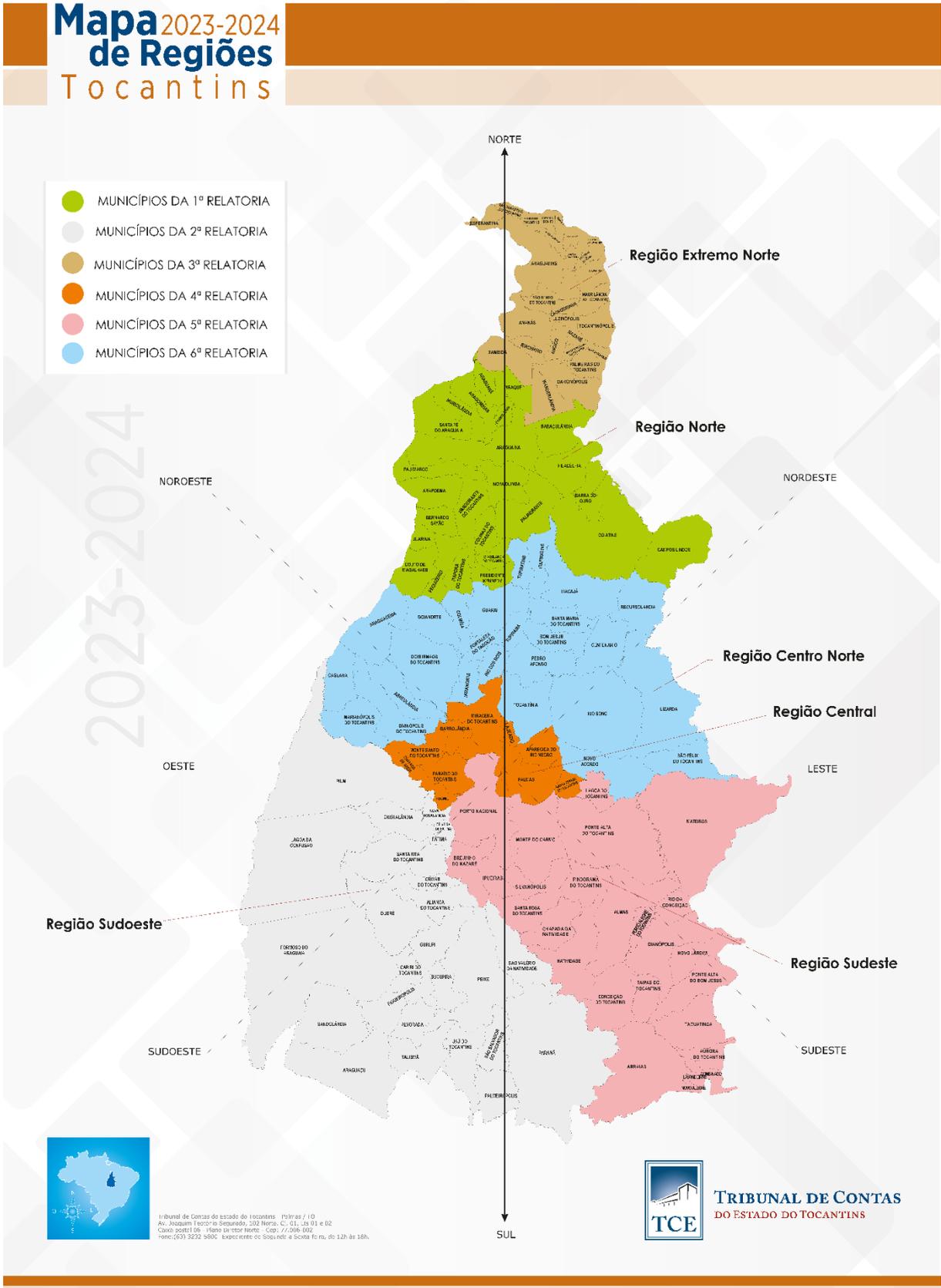


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 25 Mun –UJ 159 Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>2ª Relatoria 25 Mun –UJ 177 Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>3ª Relatoria 27 Mun –UJ 149 Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p>4ª Relatoria 10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>5ª Relatoria 26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p>6ª Relatoria 26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCETO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação	
Processo autuado	3672
Expediente protocolizado	1940
Decisões proferidas	
Acórdão	915
Parecer Prévio	103
Processos de controle externo apreciados	
Acompanhamento	115
Aposentadoria	379
Pensão	84
Prestação de Contas dos Ordenadores	173
Prestação de Contas Consolidadas	103
Recurso Ordinário	65
Representação	63
SICAP – Contábil	170
Sessões realizadas	
Videoconferência	34
Virtual	35
Total de processos julgados	
Câmaras	1566
Pleno	188
Sanções	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 503.598,07
Valor das notificações (multas)	R\$ 18.833,13
Notificações emitidas	928
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	912
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	1959
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial	66

Fonte: SIGEC/SEI

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no site do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

03/04/2024	Assessoria de Planejamento faz revisão anual do Plano de Gestão 2023/2024
04/04/2024	Animação dos atletas marca abertura oficial dos Jogos Internos da Astec 2024
05/04/2024	TCETO mobiliza gestores para o 3º ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública
09/04/2024	Experiência do TCETO em ações pela primeira infância é destaque em Sergipe
16/04/2024	Pleno do Tribunal de Contas aprova Plano Anual de Fiscalização
25/04/2024	Comitê Estratégico reúne gerentes de metas dos setores do TCETO
	Tribunal de Contas realiza o 1º Seminário de Controle Externo e Interno
26/04/2024	Conselheiros do TCETO apresentam na Argentina projeto de aproximação com gestores e cidadãos

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

	<u>TCETO abre pesquisa de opinião pública para avaliar desempenho da Corte</u>
	<u>Reconhecimento pelo Dia do Auditor de Controle Externo</u>
30/04/2024	<u>Seminário de Controle Externo e Interno promove transparência, eficiência e responsabilidade</u>
02/05/2024	<u>TCETO lança Política de Prevenção e Combate ao Assédio</u>
10/05/2024	<u>Dia das Mães é celebrado com homenagem especial às servidoras</u>
14/05/2024	<u>Comitiva do TCETO participa do treinamento das comissões do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas</u>
	<u>Tribunal de Contas do Tocantins faz pesquisa de satisfação junto aos veículos de imprensa</u>
27/05/2024	<u>Tribunal de Contas entrega donativos a atingidos pelas enchentes no Rio Grande do Sul</u>
29/05/2024	<u>TCETO publica edição nº 7 do Informativo de Jurisprudência</u>
06/06/2024	<u>TCETO assina termos de cooperação técnica com os Tribunais de Contas de Angola e Portugal</u>
	<u>Palestra Magna do Agenda Cidadã destaca a importância da participação cidadã nos Tribunais de Contas</u>
07/06/2024	<u>Agenda Cidadã reúne mais de 600 participantes em 12 horas de capacitação</u>
13/06/2024	<u>Presidente do TCETO participa de Sessão Extraordinária no TCU de apreciação das contas do governo federal</u>
14/06/2024	<u>Tribunal de Contas Lança Campanha “Diferenças que Transformam”</u>
	<u>TCETO é parceiro da UFT na realização do Seminário sobre Governança na Educação e Accountability</u>
	<u>Tribunal de Contas do Estado adota flexão de gênero na nomenclatura de cargos</u>
17/06/2024	<u>Podcast 'Conta com a Gente' entrevista o presidente do Tribunal de Contas de Portugal, José Tavares</u>
19/06/2024	<u>TCETO entrega ao ministro da Educação o projeto Mãos à Obra</u>
20/06/2024	<u>TCETO assina termo de cooperação para fortalecer enfrentamento à desinformação nas eleições municipais</u>
21/06/2024	<u>TCETO realizará seminário para discutir soluções para o fim dos lixões no Tocantins</u>

Fonte: Site/Notícias

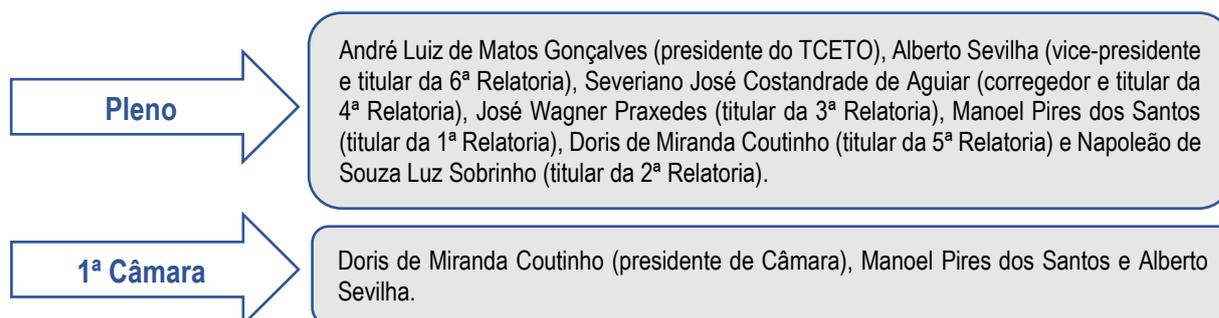
2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



2ª Câmara

Napoleão de Souza Luz Sobrinho (presidente de Câmara), José Wagner Praxedes e Severiano José Costandrade de Aguiar.

2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial – BO/TCE, podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tceto.tc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 188 (cento e oitenta e oito) processos, em 25 (vinte e cinco) sessões, entre ordinárias, administrativas, especiais e extraordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, em 20 (vinte) sessões ordinárias, atingiu o total de 771 (setecentos e setenta e um) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 24 (vinte e quatro) sessões ordinárias, apreciou o total de 795 (setecentos e noventa e cinco) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2023	2024	2023	2024
Pleno	24	25	173	188
1ª Câmara	22	20	830	771
2ª Câmara	21	24	745	795
TOTAL	67	69	1751	1754

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Abril	76	288	275	639
Maio	66	280	229	575
Junho	46	203	291	540

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	Videoconferência	9
		Virtual	12

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

	Especial	Videoconferência	3
	Extraordinária – Caráter Reservado	Videoconferência	1
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	9
		Virtual	11
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	12
		Virtual	12
TOTAL			69

Fonte: SIGEC

2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCETO, considerando o poder que lhe confere o artigo 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	6
Resolução Administrativa	3
Resolução Normativa	2
TOTAL	11

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa 01/2024	Dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulo licitações, contratos e obras – SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. revogar a Instrução Normativa TCETO nº 02, de 07 de maio de 2008. Revogar a Instrução Normativa TCETO nº 03, de 20 de setembro de 2017.
Instrução Normativa 02/2024	Dispõe sobre o cadastramento e os procedimentos para prestações de contas dos consórcios públicos no âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Instrução Normativa 03/2024	Dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulo licitações, contratos e obras – SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. revogar a Instrução Normativa TCETO nº 02, de 07 de maio de 2008. revogar a Instrução Normativa TCETO nº 03, de 20 de setembro de 2017.
Instrução Normativa 04/2024	Dispõe sobre normas a serem observadas na formalização e fiscalização dos convênios, acordos e instrumentos congêneres e das respectivas prestações de contas e dá outras providências. Revogar a instrução normativa TCETO nº 04, de 23 de abril de 2004. Revogar a Instrução normativa TCETO nº 08, de 19 de outubro de 2004. Revogar a Instrução Normativa TCETO nº 09, de 11 de janeiro de 2006.
Instrução Normativa 05/2024	Altera a redação do inciso i do art. 3º da instrução normativa nº 1, de 15 de maio de 2019.
Instrução Normativa 06/2024	Estabelece procedimentos de fiscalização de aterros sanitários e orienta sobre a regularização da disposição final ambientalmente adequada.
Resolução Administrativa 01/2024	Regulamenta o tratamento da informação relativa ao número de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF dos jurisdicionados e demais interessados nos processos, nas respectivas peças e nas publicações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

Resolução Administrativa 02/2024	Acresce os incisos XI, XII e XIII e as alíneas "D" e "E" ao parágrafo único do Art. 4º, altera a redação do caput, dos incisos I e II e § 2º do artigo 8º, do inciso II do art. 30, e do inciso I e do parágrafo único do Art. 33, da Resolução Administrativa Nº 01, de 23 de março de 2016.
Resolução Administrativa 03/2024	Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Creche aos servidores ativos, à disposição e cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Normativa 01/2024	Altera a redação do § 2º do artigo 127 e do caput e § 2º do art. 159 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Normativa 02/2024	Altera a redação do caput do art. 93 e do inciso III do art. 98, revoga os incisos I, II e parágrafo único do art. 93, §§1º e 2º do art. 95, o art. 97, o art. 103 e o art. 104 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCETO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu artigo 32, estabelece:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Controle Externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCETO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão – SFG que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nas tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

No trimestre, foram autuados 3672 (três mil e seiscentos e setenta e dois) processos, sendo o maior quantitativo no mês de junho, com 1917 (mil novecentos e dezessete), correspondendo a 52% do total.

Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS

MÊS	QTD	%
Abril	1038	28
Maio	717	20
Junho	1917	52
TOTAL	3672	100

Fonte: SIGEC

Também apreciou e emitiu 1754 (mil setecentas e cinquenta e quatro) decisões no período. Desses, 639 (seiscentos e trinta e nove) foram deliberados no mês de abril, correspondendo a 37% do quantitativo total.

Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS

MÊS	QTD	%
Abril	639	37
Maio	575	33
Junho	540	31
TOTAL	1754	100

Fonte: SIGEC

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 3672					
PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 1754					
Pleno		1ª Câmara		2ª Câmara	
Acórdão:	88	Acórdão:	470	Acórdão:	357
Resolução:	83	Resolução:	162	Resolução:	388
Parecer Prévio:	6	Parecer Prévio*:	139	Parecer Prévio*:	50
Instrução Normativa:	6				
Resolução Administrativa:	3				
Resolução Normativa:	2				
TOTAL	188	TOTAL	771	TOTAL	795

Fonte: SIGEC

*Parecer Prévio refere-se ao total dos processos decididos de Prestação de Contas e Apensos.

3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	6	-	-	6
Acompanhamento	1	88	26	115
Agravo	6	-	-	6
Aposentadoria	-	103	276	379
Auditoria de Regularidade	-	19	16	35
Auditoria Operacional	4	2	-	6
Cadun	-	19	18	37
Concurso Público	-	3	-	3
Consulta	1	-	-	1
Denúncia	1	-	-	1
Embargos de Declaração	4	6	-	10
Instrução Normativa	6	-	-	6
Levantamento	1	-	-	1
Monitoramento	1	-	1	2
Multa	-	2	-	2
Outros	-	3	-	3
Pedido de Reconsideração	3	-	-	3
Pedido de Reexame	14	-	-	14
Pensão	-	19	65	84
Prestação de Contas dos Ordenadores	-	113	60	173
Prestação de Contas do Governador	2	-	-	2
Prestação de Contas Consolidadas	-	68	33	101
Recurso Ordinário	65	-	-	65
Reforma	-	-	1	1
Registro de Pessoal Efetivo	-	-	1	1
Relatórios da LRF	3	-	-	3
Representação	63	-	-	63
Reserva Remunerada	-	22	35	57
Resolução - Processo Administrativo	2	-	-	2
Resolução Administrativa	3	-	-	3
Resolução Normativa	2	-	-	2
Revisão de Aposentadoria	-	1	1	2
Revisão de Pensão	-	-	1	1
SICAP - Atos De Pessoal	-	162	154	316

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

SICAP - Contábil	-	104	66	170
SICAP - Contábil Estadual	-	27	32	59
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	4	1	5
Tomada de Contas Especial	-	6	8	14
TOTAL	188	771	795	1754

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 173 (cento e setenta e três) prestações de contas dos ordenadores.

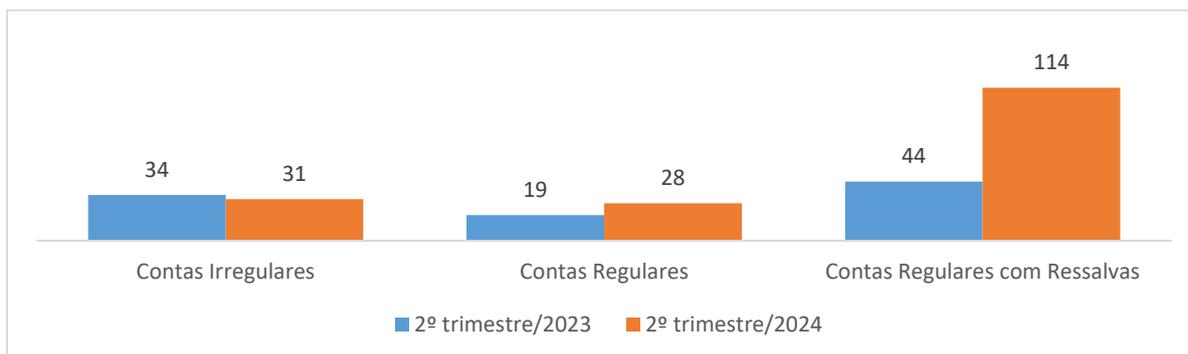
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	%
Contas Irregulares	17	4	10	31	18
Contas Regulares	13	10	5	28	16
Contas Regulares com Ressalvas	56	32	26	114	66
TOTAL	86	46	41	173	100

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 2º trimestre dos exercícios de 2023 e 2024:

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2023 x 2024



Fonte: SIGEC

Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			TOTAL
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	
Agências	1	-	-	1
Câmaras	2	8	34	44
Fundações	1	1	-	2
Fundos	25	11	52	88
Procuradoria Geral	-	1	-	1
Institutos	-	-	1	1
Secretarias	1	4	17	22
TOTAL	30	25	104	159

Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			TOTAL
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	
Agências	-	-	4	4
Fundação	-	1	-	1
Fundos	1	2	3	6
Secretarias	-	-	3	3
TOTAL	1	3	10	14

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre, foram apreciados 103 (cento e três) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 29 (vinte e nove) foram rejeitadas e 70 (setenta) foram aprovadas.

Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	%
Aprovado	31	24	17	72	70
Rejeitado	15	12	3	30	29

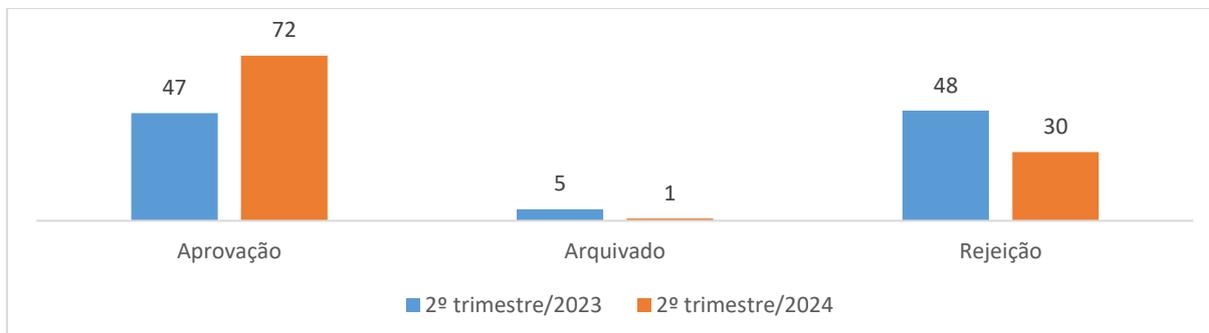
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

Arquivado	1	-	-	1	1
TOTAL	47	36	20	103	100

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2023 x 2024.



Fonte: SIGEC

3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Dos 528 (quinhentos e vinte e oito) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 379 (trezentos e setenta e nove) processos, representando 71,8% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	103	276	379	71,8
Concurso Público	3	-	3	0,6
Pensão	19	65	84	15,9
Reforma	-	1	1	0,2
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	1	0,2
Reserva Remunerada	22	35	57	10,8
Revisão de Pensão	-	1	1	0,2
Revisão de Aposentadoria	1	1	2	0,4
TOTAL	148	380	528	100

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

Por sua vez, o controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCETO.

No trimestre, foram realizadas 490 (quatrocentas e noventa) fiscalizações em processos, destacando-se os alertas nos processos de análises preliminares com 57%:

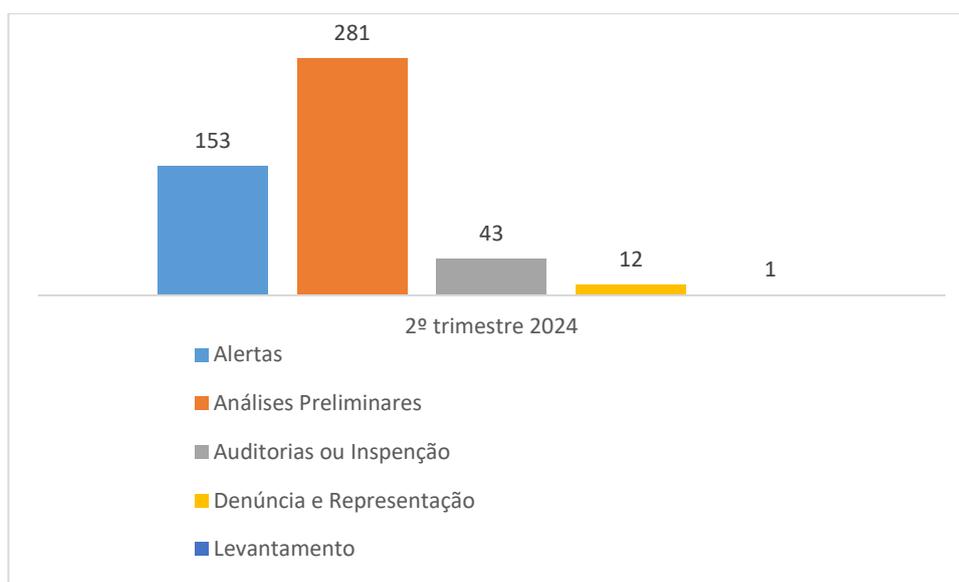
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES

FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	%
Alertas nos processos de acompanhamento da gestão (emitidos e juntados)	153	31
Análises preliminares	281	57
Auditorias ou Inspeções	43	9
Levantamentos	1	1
Denúncias e Representações	12	2
TOTAL	490	100

Gráfico 3 - FISCALIZAÇÕES



Fonte: DIGCE

3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

No segundo trimestre de 2024, foram cadastradas 162 ações de controle no sistema de benefícios, totalizando o valor de R\$5.802.675,54 em benefícios quantitativos, sendo 89 destas ações com proposta de benefício potencial, totalizando R\$4.556.743,38; 1 (uma) ação com benefício efetivo, no valor de R\$1.245.932,16; 42 ações com benefício de natureza qualitativa e 1 (uma) ação com benefício quantitativo não financeiro.

Da análise dos dados acima, ainda, é possível extrair os seguintes valores conforme a tipificação do benefício:

Tabela 18 - BENEFÍCIOS GERADOS

QUANTIDADE	TIPO	VALOR
78	Sanções Aplicadas pelo Tribunal	R\$ 25.629,96
12	Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgãos ou entidades da administração	R\$ 3.000.000,00
41	Correção de irregularidades ou impropriedades	R\$ 2.336.106,58

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

5	Incremento da economia, eficiência, eficácia, ou efetividade de programa de governo	R\$ 0,00
2	Débitos imputados pelo Tribunal	R\$ 225.683,00
1	Redução de preço máximo em processo licitatório específico	R\$ 215.256,00
1	Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	R\$ 0,00
22	Outros benefícios	R\$ 0,00

Destaca-se, também, que as 22 ações incluídas no tipo outros benefícios foram as seguintes: 1 no subtipo elevação do sentimento de cidadania da população; 1, no subtipo impactos sociais positivos, 1, no subtipo fornecimento de subsídios para atuação de outros órgãos ou autoridades; 1, no subtipo incremento da confiança dos cidadãos nas instituições; 11, no subtipo expectativas de controle; e 7, no subtipo redução do risco de aplicação de multa à administração pública.

Esses foram os resultados do sistema de benefícios do segundo trimestre de 2024, refletindo intensa dedicação dos servidores na alimentação do sistema e comprometimento com as análises.

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no *site* oficial do TCETO <https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/>.

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu artigo 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 19 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	TOTAL
Consulta	1	1
Denúncia	1	1
Representação	63	63

TOTAL	65	65
--------------	-----------	-----------

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCETO apreciou 2 representações, sendo uma revogada e uma arquivada, e 5 ações de revisão ratificadas, demonstradas a seguir:

CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	1
TOTAL	1

CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	1
TOTAL	1

CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Ações de Revisão	5
TOTAL	5

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 156 do Regimento Interno – RN TCETO n.º 02/2002 e alterações.

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do artigo 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o artigo 39 do RI-TCETO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 928 (novecentas e vinte e oito) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ R\$ 668.084,30 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor R\$ 503.598,07 (quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCETO.

Constam abaixo os valores das sanções pecuniárias aplicadas às condenações:

Tabela 20 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ASSUNTO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$ 200.591,24	R\$ 195.524,41	R\$ 271.968,65	R\$ 668.084,30
Valor das notificações (multa proporcional ao dano)	R\$ 18.833,13	0	0	R\$ 18.833,13
Valor das notificações (Imputação de débitos)	R\$ 2.348.087,76	0	0	R\$ 2.348.087,76
Valor de recolhimento à Conta Especial do Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico do TCE	R\$ 205.564,46	R\$ 168.821,99	R\$ 129.211,62	R\$ 503.598,07
Notificações emitidas	360	145	423	928

Fonte: COCAR/SIAFETO

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no artigo 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Tribunal de Contas da União – TCU, entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 2.256 (duas mil, duzentas e cinquenta e seis) decisões, sendo que destas, 499 foram atribuídas para análise/indexação e 1.757 foram

descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

DECISÕES	QUANTIDADE
Atribuídas para análise/indexação	499
Descartadas	1.757
TOTAL	2.256

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no artigo 73, § 2º, inciso I c/c artigo 130 da Constituição Federal e instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990.



Desde então, tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os membros do Ministério Público Especial, como são denominados, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (artigos 37 e 70, caput, CF/88).

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (artigo 35, § 7º da Constituição do Tocantins e artigos 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCETO).

No desempenho dessa elevada atribuição, o MPE participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 23 (vinte e três) sessões do Tribunal Pleno, 12 (doze) da 1ª Câmara e 10 (dez) da 2ª Câmara no período. Os demais procuradores participaram de 24 (vinte e quatro) sessões, sendo 2 (duas) do Pleno, 8 (oito) da Primeira e 14 (quatorze) da 2ª Câmara.

Foram emitidas 1263 (mil duzentas e sessenta e três) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. ATIVIDADES CORRECIONAIS

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCETO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, realizou o monitoramento do Plano Anual de Correição, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da Corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Reuniões Técnicas e de Comissões	5
Realização e Participação de Eventos	2
Procedimento de correição	1
Monitoramento de Plano Anual de Correição	1
Relatório de estoque de processos	3
TOTAL	12

Fonte: CORRIG

6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCETO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 168 novas manifestações: 123 anônimas, 37 de pessoas físicas e 8 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas

que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 136 comunicados de irregularidades (denúncias), 14 Pedidos de Acesso à Informação, 10 Reclamações e 5 solicitações de serviços, totalizando 168 manifestações recebidas, sendo 169* atendidas.

Tabela 21 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

MANIFESTAÇÕES	APRESENTADAS
Comunicado de irregularidade	136
Pedidos de Acesso à Informação	14
Reclamações	10
Solicitação de serviços	5
Sugestão	3
TOTAL	168

Fonte: ASSOUV

* Os dados demonstrados referem-se ao quantitativo de manifestações concluídas no segundo trimestre de 2024, independentemente de terem sido recebidas nesse ano ou em períodos anteriores.

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento
12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br



Ouvidoria

0800-644-5800

Portal da Ouvidoria
no site do TCE-TO
www.tceto.tc.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez, o TCETO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos

resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhando-se no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e prazos.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins.

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).



Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.



Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



Ética: agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

Independência: atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

Qualidade: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

Transparência: possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCETO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

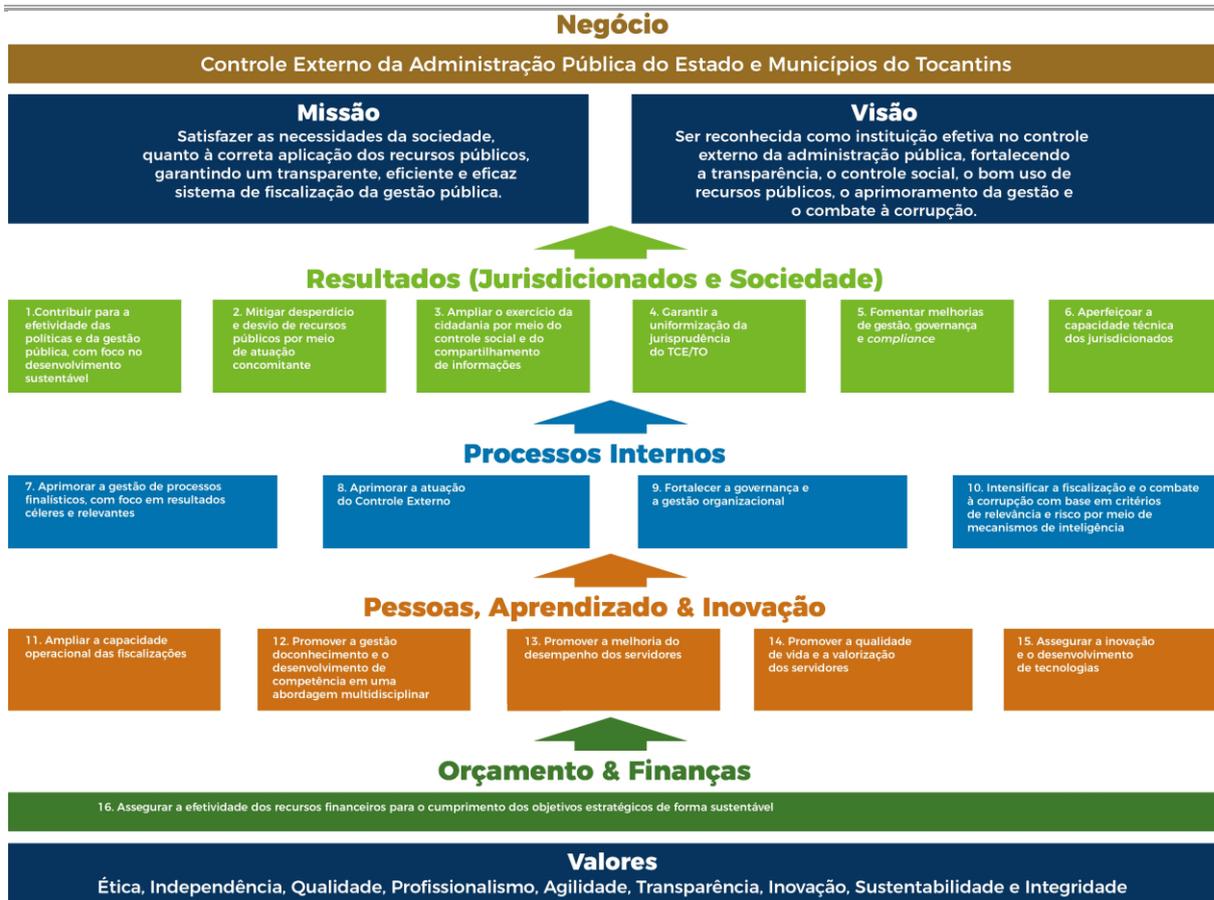


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS



O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

Os titulares das unidades da estrutura técnico-administrativa básica do TCETO tem como atribuições o planejamento, gerenciamento e acompanhamento necessários à implementação dos objetivos institucionais. O monitoramento do referido Plano dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos – RAP, nas quais os resultados das metas e o andamento dos projetos são acompanhados e avaliados pela equipe da ASPDO.

O Planejamento do TCETO, realizou reuniões setoriais com os gerentes de metas para a revisão do Plano de Gestão 2023/2024, tendo como objetivo rever os indicadores definidos no ano anterior e oportunizar a participação de todos na instituição, contribuindo assim, com o planejamento estratégico. Após, reuniu o Comitê Estratégico para analisar metas alcançadas e apresentar projetos a serem realizados até o final deste ano.



7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e compliance, por meio da Resolução Administrativa TCETO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência.

Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Foram realizadas atividades durante o segundo trimestre, as quais podem ser quantificadas através dos documentos emitidos. Foram registrados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI um total de 1.949 documentos, distribuídos da seguinte forma: 1.748 despachos, 67 memorandos, 13 memorandos circulares, 14 atestos, 5 ofícios, 66 análises preliminares e 36 solicitações.

Ressalta-se que a emissão de documentos, tais como os citados acima, representa ações administrativas que contribuem significativamente para o alcance da missão do TCETO. Esses documentos são instrumentos essenciais para a comunicação interna e externa, a tomada de decisões e a formalização de processos. Eles garantem a correta aplicação dos recursos públicos ao proporcionar um registro detalhado e transparente das ações e decisões administrativas. Além disso, a emissão desses documentos facilita a fiscalização e o controle das atividades do Tribunal, permitindo um acompanhamento rigoroso e transparente dos processos administrativos.

Neste trimestre, destacamos também a homologação do sistema do Plano de Contratação Anual – PCA, um marco significativo para a gestão das contratações. A homologação representa um avanço importante, permitindo um acompanhamento mais eficiente e transparente dos processos, alinhado às melhores práticas de gestão pública.

Outrossim, foram contratados 27 objetos do PCA 2024, somando 218 desde o início do ano, o que corresponde a 50,93% dos objetos listados no PCA 2024. Esse progresso reflete o compromisso do TCETO com a eficiência, a transparência e a efetividade nas aquisições, garantindo a boa gestão dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas para o ano.

É importante registrar que essas ações administrativas são fundamentais para satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos. A documentação minuciosa e transparente contribui para um sistema de fiscalização da gestão pública eficiente e eficaz, alinhando-se à missão do TCETO de garantir a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. Repisa-se que, a homologação do sistema do PCA e a execução das



contratações previstas são exemplos claros do compromisso do Tribunal em realizar uma gestão pública responsável e transparente, em benefício da sociedade.

Ainda, neste trimestre, foram emitidas 385 (trezentas e oitenta e cinco) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 46 (quarenta e seis) Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
23.002482-3	Associação dos Servidores Públicos de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Tocantins - ASTICTO	O Convênio tem por objeto possibilitar descontos referentes às mensalidades dos servidores associados, por meio de consignação em folha de pagamento e repasse em favor da ASTICTO.
24.001915-6	Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon	O presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins adere aos termos do Acordo de Cooperação nº 1/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, objetivando o intercâmbio de dados, de informações e de conhecimentos relacionados ao Cadastro Único – CadÚnico, no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros, com vistas à colaboração mútua em iniciativas de prevenção e de combate à fraude, à improbidade administrativa, às infrações administrativas e aos danos ao erário em geral.
24.000169-9	Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA	O Acordo de Cooperação tem por objeto a implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas, também denominado Eco ponto de Recicláveis, contendo 4 (quatro) contêineres de mil litros nas cores amarelo, verde, azul e vermelho, a ser instalado na Quadra 102 Norte, Rua NS - B, localizada entre o Ed. Sede e o Ed. Ruy Barbosa, que integram o complexo de prédios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
19.000971-3	Instituto Rui Barbosa	Constitui objeto do presente Termo de Adesão a anuência ao disposto no Estatuto Social e às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes para a associação deste Tribunal de Contas ao IRB.
24.003222-5	Tribunal de Contas de Portugal	O Acordo tem por objeto o intercâmbio de tecnologia e a cooperação técnica para troca de experiências e fortalecimento dos laços institucionais entre os partícipes.
24.003226-8	Tribunal de Contas da República de Angola	O Acordo tem por objeto o intercâmbio de tecnologia e a cooperação técnica para troca de experiências e fortalecimento dos laços institucionais entre os partícipes.
19.002290-0	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o acesso à consulta ao banco de dados da OAB pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

		para que a referida consulta integre os sistemas informatizados de registro e controle de informações processuais do Poder Judiciário.
--	--	--

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 22 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	207.082.733,00	211.420.487,00	101.244.481,32	47,89%	107.570.869,74	93.837.745,63	13.733.124,11
Pessoal e Encargos Sociais	147.487.000,00	151.824.754,00	67.873.756,29	44,71%	77.892.818,18	67.492.191,17	10.400.627,01
Outras Despesas Correntes	55.794.733,00	55.698.233,00	33.308.224,65	59,80%	27.873.283,18	26.339.136,08	1.534.147,10
Outras Despesas Correntes- outras fontes	290.000,00	290.000,00	1.018,38	0,00%	1.018,38	1.018,38	0,00
Investimentos	3.511.000,00	3.607.500,00	61.482,00	1,70%	1.803.750,00	5.400,00	1.798.350,00

Tabela 23 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	3.250.000,00	3.250.000,00	1.674.693,37	51,53%	3.313.384,08	534.767,00	2.778.617,08
Outras Despesas Correntes	2.800.000,00	2.652.500,00	968.335,69	36,51%	2.715.694,08	387.267,00	2.328.427,08
Investimentos	450.000,00	597.500,00	706.357,68	118,22%	597.690,00	147.500,00	450.190,00

Fonte: SIAFETO/DIOAF

7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolvuras, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

AÇÕES



Com o objetivo de orientar os servidores sobre cuidados essenciais para uma vida mais saudável e também como preparativo para os atletas que vão participar das Olimpíadas dos Tribunais de Contas - OTC Jalapão, a Coordenadoria de Saúde – Cosau do TCETO, lançou o projeto Conta com a Saúde.

Como uma das metas do Planejamento Estratégico do TCETO e também do programa Qualidade de Vida, a campanha de vacinação realizada pela Coordenadoria de Saúde – Cosau, por meio da diretoria de Recursos Humanos, imunizou os servidores da Corte contra influenza (gripe) quadrivalente.



Com o objetivo de promover um momento de integração entre as mães que fazem parte da Corte de Contas foi realizado um almoço especial em homenagem ao Dia das Mães. Com a temática “Mãe, Você é espelho, fonte de inspiração!” essa data especial, repleta de carinho àquelas que são fontes de inspiração, força, dedicação, amor e que exercem esse papel com maestria e merecem todo reconhecimento.

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 25 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,2	
	Conselheiros Substitutos	7	1,2	
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	4	0,7	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCETO*	272	47,8	
	Exclusivamente comissionado	195	34,3	
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,5
		Mandato Classista	1	0,2
À disposição de outros órgãos	1	0,2		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCETO	26	4,6	
	Sem ônus para o requisitante	53	9,3	
TOTAL		569	100	
*Efetivos em exercício no TCETO	O total de servidores efetivos é de 277, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.			

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

7.5.2 ORGANOGRAMA

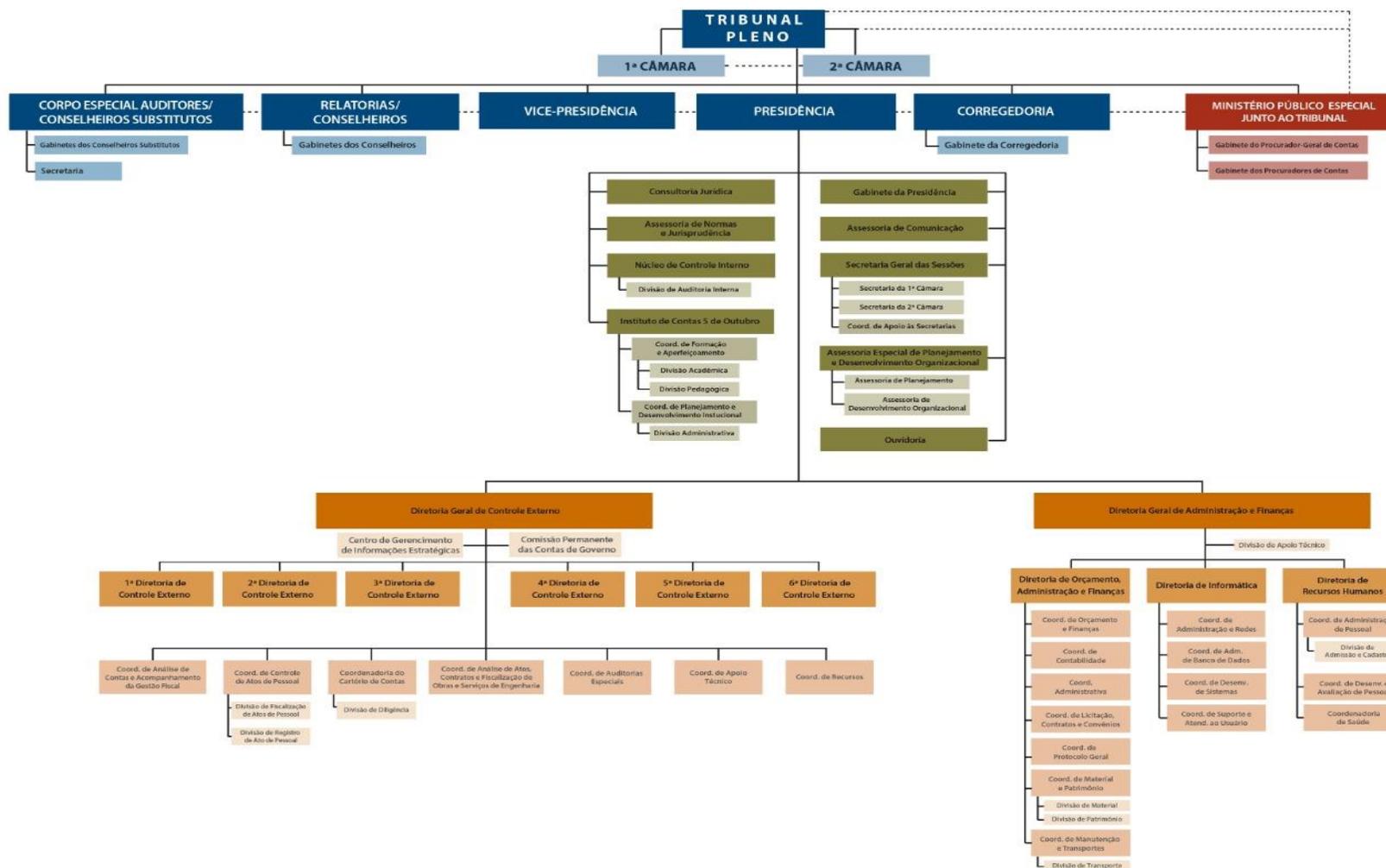


Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCETO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 80 (oitenta) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 2872 (dois mil oitocentos e setenta e dois) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 26 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
912	1801	158	2872
	1959		

Fonte: DIGIC

Tabela 27 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
 <p>CURSOS CONTÍNUOS</p>	<p>Cursos contínuos voltados aos servidores são disponibilizados pelo Ambiente de Virtual de Avaliação – AVA, entre eles são ofertados: e-Contas, Siafeto, Plataforma Teams e Office 365 e SEI. Para obter o certificado, os participantes devem ter no mínimo 70% de aproveitamento e responder o questionário avaliativo de forma obrigatória, até o último dia do mês.</p>
<p>Com objetivo de capacitar os servidores sobre a legislação nacional, estadual e municipal relacionadas à gestão democrática do ensino, bem como sobre o planejamento, aplicação e controle dos recursos da educação repassados às unidades executoras representantes das Escolas públicas, foi realizado o curso “Gestão Democrática dos Recursos da Educação: Legislação Aplicável e Fiscalização dos Recursos Descentralizados às Unidades Executoras das Escolas”.</p>	
 <p>1º SEMINÁRIO DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO TCE/TO</p>	<p>O Tribunal de Contas do Tocantins – TCETO promoveu o 1º Seminário de Controle Externo e Interno. O objetivo é fomentar o debate de temas que são de suma importância para a administração pública, por meio da troca de experiências, conhecimentos e boas práticas, buscamos fortalecer os instrumentos de controle e promover uma gestão pública mais transparente, eficiente e responsável.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

Capacitação sobre o Novo Sistema de Patrimônio, é destinada para os servidores da Divisão de Patrimônio – DIPAT e Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, responsáveis por Carga Patrimonial, indicado pela COMAP, além de servidores da Coordenadoria de Contabilidade – COCON.

**Curso
Patrimônio**



O TCETO ofertou o curso "Auditoria Operacional e a Fiscalização do Desempenho da Política da Primeira Infância", um treinamento interno voltado para técnicos e auditores de Controle Externo. O objetivo principal é maior capacitação dos profissionais do Tribunal para a avaliação de políticas públicas, incluindo a primeira infância, e a execução de auditorias operacionais.

Agenda Cidadã reuniu mais de 600 participantes em 12 horas de capacitação. Foram nove explanações – entre palestras e painéis, e a assinatura de dois termos de cooperação com Cortes de Contas estrangeiras, fortalecendo a parceria e o compromisso com a melhoria da gestão pública. O evento contou com a participação de diversos representantes municipais, sociedade civil e parceiros. A presença dos presidentes dos Tribunais de Contas de Angola e de Portugal também foi um marco significativo desta edição.



Presencialmente, a capacitação sobre Gestão Estratégica, ministrada pelo professor Claudinet Antonio Coltri Junior, teve como objetivo realinhar as habilidades da força de trabalho com o Plano Estratégico e suas abordagens, utilizando as melhores práticas para melhoria dos resultados dos processos de trabalho. Vale ressaltar que o Tribunal de Contas adotou o Plano Estratégico de longo prazo como direcionamento desde 2010.

Intitulado “Tocantins Sem Lixão: Soluções Viáveis para o Fim do Problema no Estado”, o seminário tem como objetivo principal apresentar um estudo desenvolvido pelo TCETO que torna a gestão de resíduos sólidos não apenas possível, mas eficiente e sustentável. Especialistas com experiência prática na área discutirão casos concretos, demonstrando que, independentemente do tamanho do município, existem alternativas viáveis para enfrentar este desafio.



7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Memorial é um espaço dinâmico, lúdico e aberto à visita para todos os cidadãos. Por intermédio do programa “Bem-Vindo ao Tribunal”, recebe alunos e professores de Escolas e Universidades, oportunidade em que é apresentada a evolução histórica do TCE e seus mecanismos de controle da administração pública, ao longo dos anos de sua criação.



Neste trimestre foi aberta a mostra fotográfica “Transformando memórias em inspirações”, que retrata, em 78 fotos, os 35 anos do Tribunal de Contas do Tocantins – TCETO. Essa é uma expressão artística que convida a todos a mergulharem na jornada institucional da Corte, que ao longo dessas três décadas e meia, vem se dedicando à defesa dos princípios fundamentais da administração

pública: transparência, eficiência e responsabilidade.

Ainda no período, o Memorial contou com um número significativo de visitantes, obtendo avaliação satisfatória.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - Iscon, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 5.600 (cinco mil e seiscentos) títulos e 6.764 (seis milsetecentos e sessenta e quatro) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental: estabelecer a relação dialógica entre o Tribunal de Contas, os jurisdicionados e o público externo. Essa atuação acontece por intermédio das ações da Ouvidoria e da veiculação, em site oficial, na intranet e em outros meios de comunicação, de informações relativas às atividades institucionais desempenhadas.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação, garantiu ao cidadão o direito de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos, o que reforça a importância do desempenho dos atos comunicacionais deste Órgão Técnico.

Assim, o Tribunal de Contas, ao interagir com a sociedade, disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, ao longo deste trimestre, desenvolveu ações efetivas, tanto no que se refere à fiscalização quanto às ações colaborativas e de orientação, conforme registram os itens a seguir:

7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

WORKSHOP: PARTICIPAÇÃO ATIVA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – TRANSFORMANDO VIDAS

O Tribunal de Contas do Tocantins – TCETO realizou, no dia 17 de abril, o ‘Workshop: Participação ativa pela Primeira Infância – transformando vidas’, voltado para vereadores e membros dos conselhos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Tutelar. Mais de 300 pessoas participaram do evento. O momento contou com a presença do secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cláudio Augusto Vieira.

O objetivo do encontro foi capacitar representantes da sociedade para que todos saibam avaliar o desempenho das políticas públicas voltadas à Primeira Infância aplicadas nos municípios nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e Proteção da Criança.

1º SEMINÁRIO DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO TOCANTINS

O 1º Seminário de Controle Externo e Interno do Tribunal de Contas do Tocantins foi um marco significativo na promoção da transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública. O evento, realizado dias 29 e 30 de abril, reuniu autoridades, especialistas em auditoria e controle, gestores e servidores públicos para discutir e compartilhar boas práticas e experiências relacionadas ao controle das contas públicas.

O seminário abordou uma variedade de tópicos relevantes para o contexto do uso do dinheiro público como a Atuação do Controle Interno na Nova Lei de Licitação e Contrato – Lei Nº 14.133/21; Cooperação Entre os Órgãos de Controle e o Combate à Corrupção; Inteligência Aplicada ao Controle Externo: A Relevância do Auditor no enfrentamento à Corrupção e Transparência e Responsabilidade Social: O Caso dos Municípios Tocantinenses.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TCETO

No Dia Nacional da Ética, o Tribunal de Contas do Tocantins, por meio da Corregedoria e Ouvidoria, lançou a Política de Prevenção e Combate ao Assédio moral, sexual e da discriminação no âmbito da instituição. O lançamento aconteceu no dia 2 de maio, no auditório do Tribunal.

PEC PRIMEIRA INFÂNCIA

A Emenda Constitucional nº 1/2024 foi publicada no Diário Oficial do Estado – DOE no dia 27 de maio, e propõe a inclusão de disposições sobre a primeira infância na Constituição Estadual. A emenda, aprovada na Assembleia Legislativa, é de autoria do governo e foi sugerida pela Corte de Contas tocantinense em fevereiro deste ano. O documento estabelece o compromisso do Tocantins em promover políticas, planos, programas e serviços destinados à primeira infância, com o objetivo de garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

AGENDA CIDADÃ

O TCETO realizou, nos dias 6 e 7 de junho, a 16ª edição do seu maior programa de capacitação, o Agenda Cidadã, como parte das celebrações dos 35 anos da instituição. Realizado excepcionalmente em Palmas, o evento visa fortalecer a gestão pública e incentivar a participação cidadã por meio do controle social.

O evento foi realizado na unidade II do Colégio Militar em Palmas e lotou o auditório com a presença de gestores, contadores e população em geral e, foi aberto pelo conselheiro decano, José Wagner Praxedes, que deu as boas-vindas aos participantes e aos convidados internacionais, incluindo o presidente do Tribunal de Contas de Portugal, José F.F. Tavares, que ministrou a palestra magna, e o presidente da Corte em Angola, Sebastião Gunza.

TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OS TRIBUNAIS DE CONTAS DE ANGOLA E PORTUGAL

Em um importante passo para o fortalecimento das relações internacionais e a promoção da eficiência na administração pública, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da República de Angola assinaram um Termo de Acordo e Cooperação Técnica. Com esse mesmo objetivo, o TCETO ratificou o um acordo com o Tribunal de Contas de Portugal, também de cooperação técnica. A cerimônia de assinatura ocorreu durante a abertura da 16ª edição do programa Agenda Cidadã, em Palmas, que celebra os 35 anos do TCETO.

Ambos acordos visam desenvolver um programa de trabalho conjunto que inclui ações permanentes de cooperação técnica voltadas para o desenvolvimento institucional e o aperfeiçoamento técnico e científico dos profissionais dos tribunais. As ações propostas têm como objetivo contribuir para a plena realização das atribuições de cada instituição, promovendo a troca de informações e experiências que beneficiem os Tribunais de Contas signatários.

MOSTRA FOTOGRÁFICA

Foi aberta, no dia 6 junho, a mostra fotográfica “Transformando memórias em inspirações”, que retrata, em 78 fotos, os 35 anos do Tribunal de Contas do Tocantins. Essa é uma expressão artística que convida a todos a mergulharem na jornada institucional da Corte, que ao longo dessas três décadas e meia, vem se dedicando à defesa dos princípios fundamentais da administração pública: transparência, eficiência e responsabilidade.

A primeira visita guiada contou com a presença de todos os membros da Corte e também convidados especiais, como os presidentes do Tribunais de Contas de Portugal e Angola, juiz conselheiro José F. F. Tavares e Sebastião Domingos Gunza, respectivamente.

A Mostra continua aberta para visita pública no Memorial TCETO.

RESÍDUOS SÓLIDOS

O Tribunal de Contas do Tocantins lançou um manual orientativo com o objetivo de auxiliar os gestores municipais na destinação final adequada dos resíduos sólidos. O documento, disponível para *download* no site da Corte, foi apresentado pelo presidente do TCETO, conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, durante o seminário “Tocantins Sem Lixão: Soluções Viáveis para o Fim do Problema no Estado”, realizado dia 25 de junho, no auditório da Corte, em Palmas.

O manual visa guiar os municípios na transição de lixões para aterros sanitários, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e outras legislações pertinentes. De acordo com o presidente, o principal objetivo é fornecer diretrizes claras e práticas para a gestão de resíduos sólidos urbanos. “Além disso, o manual pretende facilitar o cumprimento das normas legais e contribuir para a

sustentabilidade econômica dos serviços de manejo de resíduos sólidos”, pontuou o conselheiro.

7.7.2 RÁDIO

O Minuto TCE é um rádio jornal de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCETO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 10 programas neste trimestre.

7.7.3 PODCAST

O TCETO lançou o *podcast* Conta com a Gente, que tem uma proposta leve de informar. O programa, que pode ser ouvido na plataforma Spotify, também conta com versão em vídeo e pode ser assistida no canal no YouTube. Em cada edição, o programa traz convidados e temas variados para o bate-papo.

O grande diferencial do “Conta com a Gente” é a busca por uma linguagem descomplicada, focada em desmistificar o universo do Tribunal de Contas. Mais do que números e relatórios, o *podcast* vai explorar histórias, conectar pessoas e criar um espaço para a compreensão mútua entre cidadãos e gestores públicos.

No trimestre foram gravados e publicados 2 episódios: Transparência Pública e Cidadania sem Fronteiras.

7.7.4 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCETO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCETO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 12 (doze) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 9 (nove) sessões da 1ª Câmara e 12 (doze) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCETO no YouTube: <https://www.youtube.com/@TCETOCantins>.

Foram realizadas 12 sessões virtuais do Pleno, 11 da 1ª Câmara e 12 da 2ª Câmara.

7.7.5 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 28 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS		POSTAGENS	ENDEREÇO
	Instagram	319	www.instagram.com/tcetocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

	Facebook	319	https://facebook.com/tcetocantins
	Twitter	88	https://twitter.com/tceto
	WhatsApp	61	Disparos para o público interno
	YouTube	48	https://www.youtube.com/@TCETOCantins

7.7.6 PUBLICAÇÕES

7.7.6.1 Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCETO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no [site www.tceto.tc.br/boletim](http://www.tceto.tc.br/boletim).

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 66 (sessenta e seis) edições.

7.7.7 INTERNET

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCETO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 190 notícias no *site* oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
<i>Intranet</i>	164
<i>Internet</i>	140
TOTAL:	304

Fonte: SIGEC

7.7.8 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCETO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do

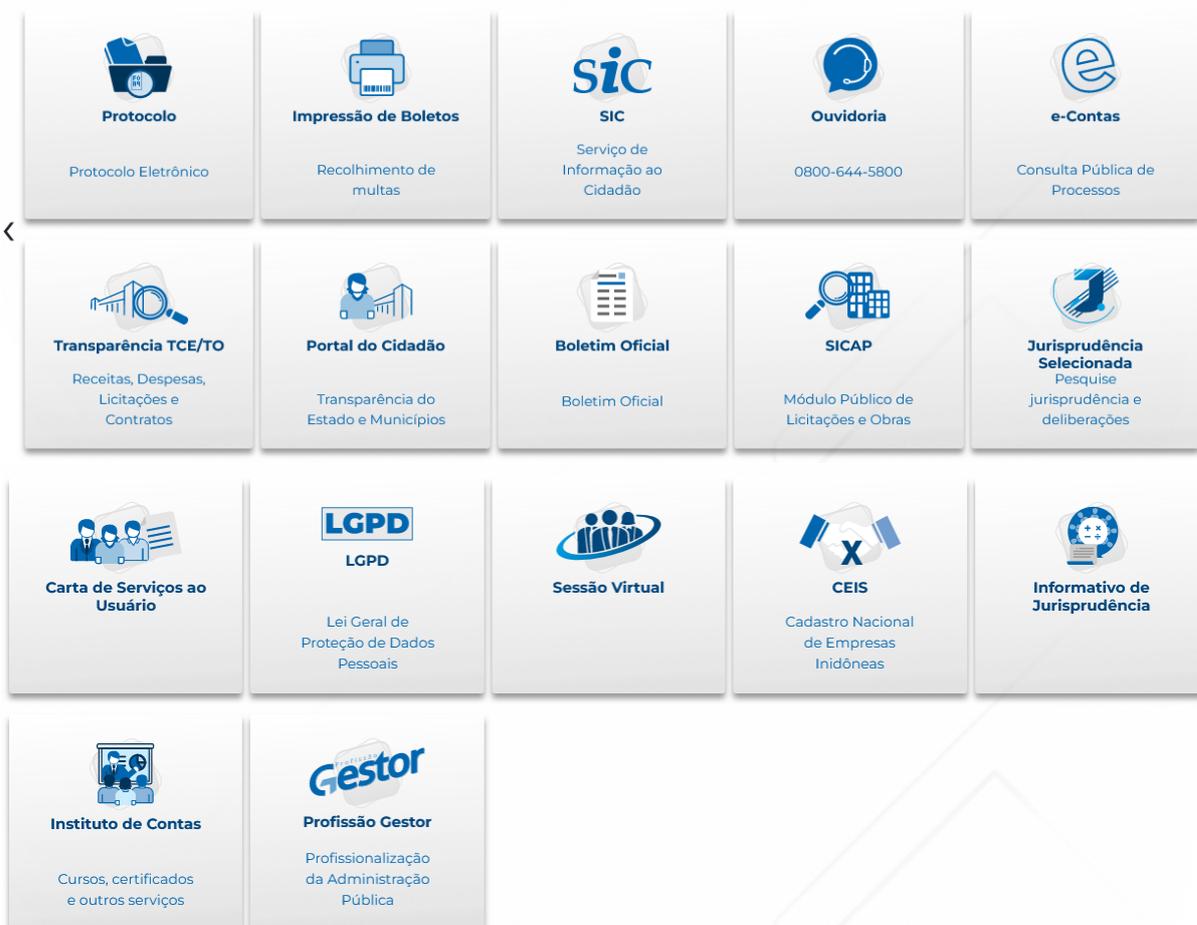
público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.

• Público interno

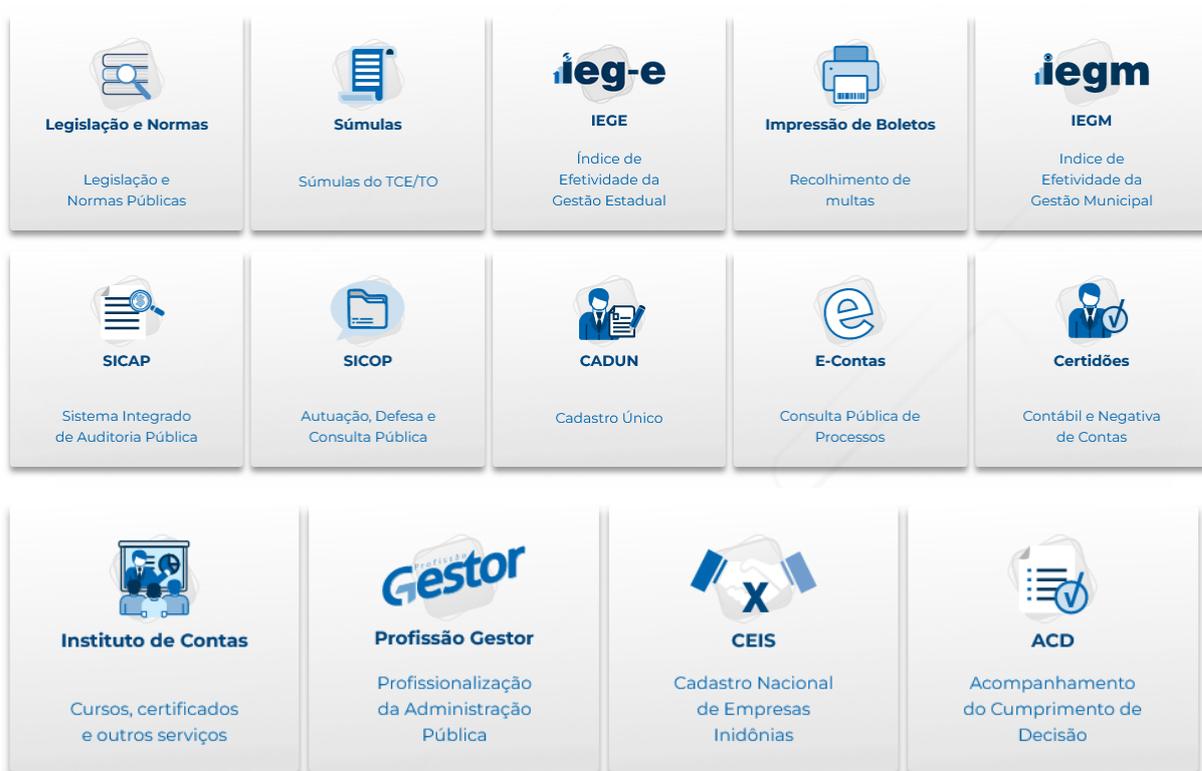


• Cidadão



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

• Jurisdicionado



7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

TCE Planeja		O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.
-------------	---	---

7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	
e-Contas	 e-Contas Consulta Pública de Processos	É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCETO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP	 SICAP Módulo Público de Licitações e Obras	Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões	 Certidões Contábil e Negativa de Contas	A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Artigo 25 da Lei Orgânica do TCETO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial	 Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial	Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria	 Ouvidoria 0800-644-5800	Sistema de diálogo entre o TCETO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão	 Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios	Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN	 CADUN Cadastro Único	O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2024

IEGM		<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE		<p>O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP		<p>O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.</p>
PROFISSÃO GESTOR		<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCETO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.</p>
LEGISLAÇÃO E NORMAS		<p>Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.</p>
PROTOCOLO DIGITAL		<p>O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo <i>site</i> do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.</p>
TCETO+DIGITAL		<p>Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCETO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Narayana Asevedo Soares Borges
Adahylza Maria Viana Santana
Elizete da Silva Feitosa
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943
e-mail: aspdo@tceto.tc.br
<http://www.tceto.tc.br>